



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.752/2025

Defere pedido de afastamento periódico para fins de aperfeiçoamento profissional continuado (curso de doutorado), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra do servidor Edinilson dos Anjos Silva, processo administrativo nº 00354/2025, em que pleiteia o afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional continuado (curso de doutorado), instruído com documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 070/2025, fundamento na legislação local e na manifestação expressa da conveniência e oportunidade administrativa, contida no despacho de fl. 13, nos autos sobreditos, de lavra da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional, para participar do curso de doutorado junto a Universidade Federal de Minas Gerais (UF/MG), formulado pelo servidor **EDINILSON DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor MMPB, matrícula funcional nº 002093, nos dias 12/03/2025, 19/03/2025, 09/04/2025, 30/04/2025, 28/05/2025, 18/06/2025 e 11/07/2025, conforme documentos acostados às fls. 02/08 do processo adm. nº 000354/2025 e em acatamento ao Parecer Jurídico nº 070/2025.

Parágrafo único – Caberá a Secretaria Municipal de Educação o controle do afastamento, bem como a responsabilidade com a substituição do servidor nos períodos de afastamento, de forma a evitar prejuízo ao serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria Municipal Educação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: